

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI Nº 1.714 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

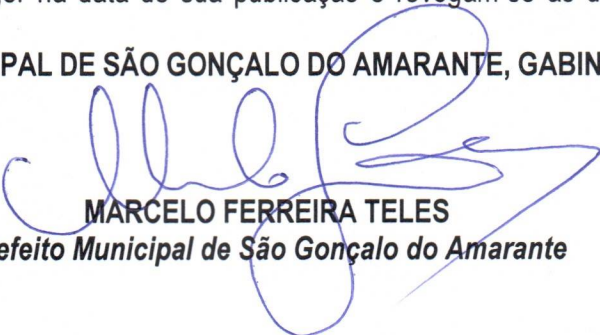
Denomina DE GERALDO PINTO MAGALHÃES, a Rua do campo em Alto do Brejo, no Distrito de Serrote do Município de São Gonçalo do Amarante – Ceará.

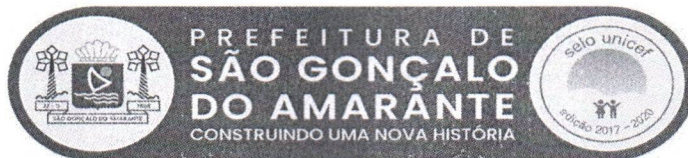
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de Geraldo Pinto Magalhães, a Rua do campo em Alto do Brejo, sem denominação oficial, no Distrito de Serrote, do Município de São Gonçalo do Amarante – Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.


MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002.26.10/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI MUNICIPAL Nº 1.714 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.


MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal